



Rubrica

Fls.

Classif. P.A.

Nº 5140/2020

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000224/2020-SESE03-RPP
MODALIDADE: Educação Básica / Educação Infantil - Creche
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5140/2020**

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação União dos Moradores do Parque Jurema – unidade II

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: reajuste do valor per capita em conformidade com a Portaria nº 277/2022, de 06 de dezembro de 2022.

O Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, Artigo 40; § 1º; “a”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 000224/2020-SESE03-RPP, o que segue:

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação à partir de 1º de janeiro/2023:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

(...)

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos) por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 130.070,00 (cento e trinta mil e setenta reais).

(...)

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) e IPTU: R\$ 671,86 (seiscentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos) - (em PARCELAS).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 520.280,00 (quinhentos e vinte mil, duzentos e oitenta reais).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 533.028,15 (quinhentos e trinta e três mil, vinte e oito reais e quinze centavos), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 520.280,00 (quinhentos e vinte mil, duzentos e oitenta reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 65.035,00 (sessenta e cinco mil e trinta e cinco reais), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 13.007,00 (treze mil e sete reais) e a diferença correspondente a R\$ 52.028,00 (cinquenta e dois mil e vinte e oito reais), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Repassse	Maio	Setembro	Maio	Setembro
Permanente	R\$ 12.139,70	R\$ 12.139,70	R\$ 12.139,70	R\$ 12.139,70
Consumo	R\$ 48.558,80	R\$ 48.558,80	R\$ 48.558,80	R\$ 48.558,80

Repassse	Maio	Setembro	Maio	Setembro
Permanente	R\$ 13.007,00	R\$ 13.007,00	R\$ 13.007,00	R\$ 13.007,00
Consumo	R\$ 52.028,00	R\$ 52.028,00	R\$ 52.028,00	R\$ 52.028,00



Rubrica

Fls.

Classif. P.A.

Nº 5140/2020

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 7.580.756,11 (sete milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), sendo para o exercício de 2023 o valor de **R\$ 1.828.572,32** (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 21 de dezembro de 2022.

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação